



**Ministério da Fazenda
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2015, de 02/03/2015,
CONTRATO N.º 16/2014, DE 29/07/2014, DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DA CGU/AL, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA SAMF/AL
COMO LOCATÁRIA E A EMPRESA SJA CONSULTORIA
E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA COMO
LOCADORA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93,
ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEGISLAÇÃO
PERTINENTE, PROCESSO N.º 10465.001634/2014-80.**

O Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda/AL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 88, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012

RESOLVE

Art. 1º - Com base no parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no § 4º, do artigo 30 da IN SLTI nº 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e tendo em vista a indicação da dotação orçamentária e da nota de empenho, que darão cobertura as despesas do Contrato nº 16/2014 para o exercício do ano de 2015, **APOSTILAR** nota de empenho emitida em substituição à anterior, restando alterada a Cláusula Décima Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

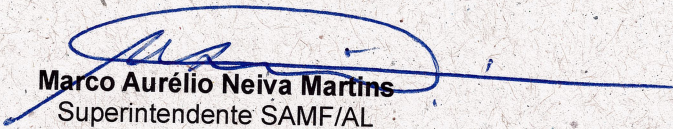
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato terá a seguinte estrutura orçamentária na **CGU/AL**, Plano Interno: A3011, Programa de Trabalho: 085572, Fonte: 0100000000, Gestão: 00001, Natureza de Despesa: 339039 do Orçamento Geral da União para 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOTA DE EMPENHO - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800084, da **CGU/AL** à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício de 2015.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 3º - Publique-se no Boletim de Serviço.


Marco Aurélio Neiva Martins
Superintendente SAMF/AL

Publicado B. S. SAMF/AL
Nº 10, de 06 / 03 / 15


Kaiê Siebeneichler
Responsável pela Área de Ativos
Mat.883149
AGP/SAMF/AL